



BOA VISTA

Quarta-feira
01 de Março
de 2023

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 001492/2021/GABEXEC.

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº0069/2021/PGM.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 0069/2021/PGM, por 12 (doze) meses a partir de 06 março de 2023, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Unidade Orçamentária: 0219, Funcional Programática: 04.122.0082.2295, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: Município de Boa Vista.

Interveniente: Secretaria Municipal de Governo - SMGOV.

Contratada: PAULO VIEIRA CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS LTDA.

Data de assinatura: 27 de fevereiro de 2023.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº. 003024/2022/PGM

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 00187/2022/PGM

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO Nº 187/2022/PGM, por 12 (doze) meses a partir de 15 março de 2023.

Unidade Orçamentária: 020301, Funcional Programática: 04.122.0007.2011, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: Honorários.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATADA: INDÚSTRIA DE BEBIDAS ÁGUA BOA LTDA-EPP

Data de Assinatura: 16 de fevereiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 314/2022
Processo nº 022374/2022 - SPMA

Homologo o Pregão Eletrônico nº 314/2022, Processo nº 022374/2022-SPMA, que tem como objeto: Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, higienização e sucção de dejetos dos banheiros químicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA,

cuja a adjudicação do lote 1 foi a favor da empresa SONNE DA AMAZÔNIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 17.957.456/0001-47, pelo valor de R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais).

Boa Vista-RR, 27 de fevereiro de 2023.

Thiago Fernandes Amorim
Secretário Municipal de Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº. 024918/2022-SMO
TOMADA DE PREÇO nº 001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ECOPONTOS NOS BAIRROS, NOVA CIDADE, CIDADE SATELITE E CAÇARI, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR..

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos do § 3º, do art. 109 da Lei 8.666/93, comunica a quem possa interessar que a empresa H.M. SILVA LTDA apresentou recurso contra a decisão desta Comissão que a INABILITOU no certame. Desta forma, informamos que o referido recurso se encontra devidamente instruído e a disposição dos interessados para que, querendo, possam impugnar ou alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista - RR, 28 de fevereiro de 2023.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0266/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Jorge Lima Ferreira, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Chefe da Divisão de Logística, Símbolo AO-5, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, em substituição ao servidor Lázaro Pereira Lima, em razão de usufruto de férias, no período de 11.2.2023 a 2.3.2023.

Boa Vista - RR, em 27 de fevereiro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0267/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Alessandra Ananda Souza de Oliveira, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Diretor Executivo, cumulativamente com o cargo de Assessor Especializado, ambos do Fundo Municipal de Assistência Social, em substituição ao servidor Marcelo Grangeiro Magalhães, em razão de usufruto de férias, no período de 22.2.2023 a 3.3.2023.

Boa Vista - RR, em 27 de fevereiro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
 Secretário Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RÉGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

PORTARIA 29/2023 - PRESSEM, 27 de fevereiro de 2023.

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Art. 2º, Inciso I, Decreto 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o que preceitua o art. 3º, Incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional 47/2005 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a servidora Teresinha Caetano Silva, matrícula nº 01598, cargo:

Auxiliar, Classe B-05, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista, conforme processo nº 016555/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 27 de fevereiro de 2023.

Kleiton da Silva Pinheiro
 Presidente do Regime de Previdência Municipal - PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 027356/2022/SMAG
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 70-SMAG/SA/2023
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS E LAUDOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, DESTINADOS AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS'S E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE'S VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR".
VALOR: R\$ 14.999,10 (QUATORZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS).
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0601, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0012.2.023 CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 FONTES DE RECURSOS: PRÓPRIO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR)
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG
CONTRATADA: ALESSANDRA DOS SANTOS SILVA ME.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE FEVEREIRO DE 2023.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

Lincoln Oliveira da Silva
 Secretário Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Consultor Geral

Emilson Pinheiro Coelho Neto

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Governo - SMGOV

Lairto Estevão de Lima Silva

Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Regiane Batista Matos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Marcelo Hipólito Moreira Neto

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Nathalia Mimososa Cortez Diogenes

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP

Thiago Fernandes Amorim

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Alexandre Pereira dos Santos

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Paulo Ronison Amorim de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Jullyerre Pablo Lima da Silva

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Antonio Celso de Paula Albuquerque Filho

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC

José Diego da Silva

Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME

Luciana Surita da Motta Macedo

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 15471/2021 – SMEC
Espécie: Contrato nº 018/2023/SMEC
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 259/2021
Valor Total: R\$ 1.317.692,87 (um milhão, trezentos e dezessete mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos).

Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. LOTES 1 E 2.

- As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: SR COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA EPP.

CNPJ: 21.776.066/0001-48.
Data de Assinatura: 30 de janeiro de 2023.
Vigência: A vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CHAMADA DE SERVIDOR

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições convoca os servidores abaixo relacionados, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da última publicação, a comparecerem na Superintendência de Gestão de Pessoas/SMEC, situada na Rua General Penha Brasil, 705, Bairro São Francisco, no horário das 8h às 12h, contato (95) 98401 1067, para tratar de assuntos de seus interesses.

SERVIDOR	MATRÍCULA
ALISSON CHAGAS MACHADO	852924
ANA MARIA AMORIM DE ARAUJO SENA	845041
JOCINEUDE ALVES DE MELO	27421

Boa Vista-RR 27 de fevereiro de 2023

Maura Oliveira de Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas-SGP/SMEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 14952/2022-SMO.
Espécie: CONTRATO Nº 68/SMO/DPLAN/2023 (NUP Nº 00000.9.067871 / 2023).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE TRANSPOSIÇÃO DE TALVEGUES EM VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR

Modalidade: Concorrência Pública nº 014/2022-SRP.
Valor: R\$593.035,19 (quinhentos e noventa e três mil e trinta e cinco reais e dezenove centavos).

Unidade Orçamentária: 020901; Funcional Programática: 17 512 0040 2.125; Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00; Fonte: Recursos Próprios.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: COEMA CONSTRUTORA LTDA.
Data da assinatura: 23 de fevereiro de 2023.
Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇOS

Processo nº: 14261/2021/SMEC
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA EXECUÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS Nº 014/2022 DO CONTRATO Nº 292/2022/SMEC

Objeto: 1.1. Prorrogar o prazo de vigência da Execução da Ordem de Serviços nº 014/2022 do Contrato nº 292/2022/SMEC, por 60 (sessenta) dias, a partir de 04 de março de 2023 com término previsto para 05 de maio de 2023, considerando a Cláusula Décima Segunda do Contrato.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC

CONTRATADA: CONSTRUBAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - LTDA.

Data de Assinatura: 27 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇOS

Processo nº: 17299/2020/SMSA
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA EXECUÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS Nº 005/2021 DO CONTRATO Nº 151/2021/SMSA

Objeto: 1.1. Prorrogar o prazo de vigência da Execução da Ordem de Serviços nº 005/2021 do Contrato nº 151/2021/SMSA, por 90 (noventa) dias, a partir de 04 de março de 2023 com término previsto para 1º de junho de 2023, considerando a Cláusula Décima Terceira do Contrato.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA

CONTRATADA: CONSTRUTORA STAR LTDA.
Data de Assinatura: 27 de fevereiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 22792/2022/SEMGES.
Espécie: CONTRATO 63-SEMGES/ASSEPRO/2023.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a CONTRATAÇÃO EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondentes aos lotes de II, em atendimento à 2ª solicitação da Ata de Registro de Preço.

Valor: O valor total do presente contrato é de R\$ 135.187,48 (cento e trinta e cinco mil cento e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico.

As despesas com a execução deste presente contrato à conta:

a) Unidade Orçamentária: 02.10.01 Funcional Programática: 08.243.0048.2169.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.30.23 Fontes de Recursos: Não Vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 79, de 16/02/2023.

b) Unidade Orçamentária: 02.10.01 Funcional Programática: 08.243.0048.2168.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.30.23 Fontes de Recursos: Não Vinculados, tendo sido

emitida a Nota de Empenho nº 80, de 16/02/2023.

c) Unidade Orçamentária: 02.10.01 Funcional Programática: 08.243.0049.2183.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.30.23 Fontes de Recursos: Não Vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 81, de 16/02/2023.

d) Unidade Orçamentária: 02.10.01 Funcional Programática: 08.243.0048.2166.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.30.23 Fontes de Recursos: Não Vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 82, de 16/02/2023.

e) Unidade Orçamentária: 02.10.01 Funcional Programática: 08.243.0048.2167.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.30.23 Fontes de Recursos: Não Vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 83, de 16/02/2023.

f) Unidade Orçamentária: 02.10.01 Funcional Programática: 08.241.0048.2170.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.30.23 Fontes de Recursos: Não Vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 84, de 16/02/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Contratada: NADIA CORREIA DE ALMEIDA ME.
CNPJ: 10.275.216/0001-13.

Data da assinatura: 17 de fevereiro de 2023.

Vigência: O instrumento contratual terá vigência de até 06 meses, contado (a) a partir da data de sua assinatura do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 15470/2022/SEMGE.

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 675-SEMGE/FMAS/ASSESP/2022.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de vigência do Contrato 675/SEMGE/FMAS/ASSESP/2022, oriundo do processo 15470/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS DE COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR.

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 06 de março de 2023.

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.244.0048.2187.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.32.99, Fontes de Recursos: não vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho 92, de 24/02/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGE

Contratada: F.A.L. COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 11.110.793/0001-18

Data de Assinatura: 24 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 17178/2021/SEMGE.

Espécie: CONTRATO 50-SEMGE/FMAS/ASSESP/2023.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO ABRIGO INFANTIL CONDOMÍNIO PEDRA PINTADA – AICPP/SPSE, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGE, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao Lote III, em atendimento à 2ª solicitação da Ata de Registro de Preços.

Valor: R\$ 4.936,00 (quatro mil novecentos e trinta e seis reais).

Modalidade: Pregão Eletrônico.

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.243.0049.2185.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.07, Fontes de Recursos: Ordinários,

tendo sido emitida a Nota de Empenho 38, de 08/02/2023, no valor de R\$ 4.936,00 (quatro mil novecentos e trinta e seis reais). Informa-se que o restante do valor será empenhado conforme demanda, por reforço de empenho.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGE

Contratada: R N DA S BOTELHO EIRELI

CNPJ: 30.190.445/0001-42.

Data da assinatura: 09 de fevereiro de 2023.

Vigência: O contrato terá vigência até 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do Artigo 57, podendo ser substituído, nos termos do Artigo 62, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS.
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO—COORDENAÇÃO DE TERRENOS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO N.º 001/2022

A Secretária Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - Adjunta, nos termos dos arts. 235 e 236 e seus incisos da Lei Complementar nº 1.223 de 29 de dezembro de 2009, faz saber aos proprietários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo discriminados a aplicabilidade da penalidade específica, com base nos termos do art. 136, §§ 1º e 2º, incisos I e III, da Lei nº 18 de 21 de agosto de 1974, alterado pela Lei nº 1.769 de 26 de maio de 2017, os quais foram identificados com ausência de limpeza, ficando cientificados para no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste Edital, efetuar o pagamento ou interpor recurso com base no art. 241 do Código Tributário Municipal

RELATÓRIO DOS LOTES DE TERRENOS SUJOS AUTUADOS ABAIXO

NUP.	Contribuinte	Inscrição Imobiliária
Auto Infr.	Endereço	AR-Correios
NUP 003495/2023	EVERALDO OLIVEIRA LIMA	01.12.752.0029.001.5
87579/2022	RUA 06, 197LOT. LOTEAMENTO JARDIM OLIMPICO QD. 752 LT. 0029 JARDIM TROPICAL- 69314-605 - BOA VISTA - RR	
NUP 003500/2023	FRANCISCA C. S. DE SA GRECO	01.12.752.0032.001.1
87580/2022	RUA 06, 161LOT. LOTEAMENTO JARDIM OLIMPICO QD. 752 LT. 0032 JARDIM TROPICAL- 69314-605 - BOA VISTA - RR	
NUP 003503/2023	FRANCISCA C. S. DE SA GRECO	01.12.752.0033.001.7
87581/2022	RUA 06, 149LOT. LOTEAMENTO JARDIM OLIMPICO QD. 752 LT. 0033 JARDIM TROPICAL- 69314-605 - BOA VISTA - RR	
NUP 003507/2023	ROGERIO BARBOSA DA SILVA	01.12.112.0199.001.4
87582/2022	RUA MARIA MARTINS VIEIRA, SN ALVORADA- 69317-267 - BOA VISTA-RR	
NUP 003510/2023	MANOEL LUIZ MARTINS BEZERRA	01.12.172.0106.001.6
87583/2022	AV. DOS GARIMPEIROS, 239 ALVORADA- 69317-181 - BOA VISTA - RR	
NUP 003512/2023	ROZIEL SOUZA DO NASCIMENTO	01.12.218.0064.001.8
87584/2022	AV. DOS CORRETORES DE IMOVEIS, 502 ALVORADA- 69317-180 - BOA VISTA - RR	
NUP 003513/2023	ABEL CAMURÇA JUNIOR	01.12.482.0439.001.7
87585/2022	AV. SAO FRANCISCO, SN ALVORADA- 69317-186 - BOA VISTA - RR	
NUP 003515/2023	ABEL CAMURÇA JUNIOR	01.12.482.0425.001.0
87586/2022	AV. SAO FRANCISCO, SN ALVORADA- 69317-186 - BOA VISTA - RR	
NUP 003517/2023	ABEL CAMURÇA JUNIOR	01.12.482.0045.001.5
87587/2022	R. LEOPOLDO LIMA CAMPELO, SN ALVORADA- 69317-195-BOA VISTA-RR	
NUP 003528/2023	ABEL CAMURÇA JUNIOR	01.12.482.0075.001.9
87588/2022	R. LEOPOLDO LIMA CAMPELO, SN ALVORADA- 69317-195-BOA VISTA-RR	
NUP 003530/2023	ABEL CAMURÇA JUNIOR	01.12.482.0090.001.0
87589/2022	R. LEOPOLDO LIMA CAMPELO, SN ALVORADA- 69317-195-BOA VISTA-RR	
NUP 003531/2023	ABEL CAMURÇA JUNIOR	01.12.482.0105.001.0
87590/2022	R. LEOPOLDO LIMA CAMPELO, SN ALVORADA- 69317-195-BOA VISTA-RR	
NUP 003532/2023	ABEL CAMURÇA JUNIOR	01.12.482.0120.001.2
87591/2022	R. LEOPOLDO LIMA CAMPELO, SN ALVORADA- 69317-195-BOA VISTA-RR	
NUP 003533/2023	ABEL CAMURÇA JUNIOR	01.12.482.0135.001.4
87592/2022	R. LEOPOLDO LIMA CAMPELO, SN ALVORADA- 69317-195-BOA VISTA-RR	
NUP 003536/2023	ABEL CAMURÇA JUNIOR	01.12.482.0309.001.0
87593/2022	R. ANTÔNIO HILÁRIO DA SILVA, SN ALVORADA-69317-194-BOA VISTA-RR	
NUP 003537/2023	ABEL CAMURÇA JUNIOR	01.12.482.0323.001.6
87594/2022	R. ANTÔNIO HILÁRIO DA SILVA, SN ALVORADA-69317-194-BOA VISTA-RR	
NUP 003593/2023	HUGO ALEXANDRE ARRUDA DA COSTA	01.07.023.0336.001.7
87595/2022	R. DONA MARINA CARNEIRO, 336 CINTURAO VERDE- 69312-363 - BOA VISTA-RR	
NUP 003540/2023	ABEL CAMURÇA JUNIOR	01.12.482.0410.001.9
87596/2022	AV. SAO FRANCISCO, SN ALVORADA- 69317-186 - BOA VISTA - RR	
NUP 003594/2023	JAIRO NASCIMENTO CARVALHO	01.06.266.0088.001.6
87600/2022	RUA LEVINDO INÁCIO DE OLIVEIRA, SN PARAVIANA- 69307-272 - BOA VISTA - RR	
NUP 003598/2023	SRC INCORPORACOES SPE LTDA	01.06.266.0076.001.0
87601/2022	RUA LEVINDO INÁCIO DE OLIVEIRA, SN PARAVIANA- 69307-272 - BOA VISTA - RR	

NUP 003542/2023	NATHALIA SANTOS VERAS	01.06.421.0396.001.3
87602/2022	AV. LIDIA BENTO, 488LOT. DESM. PARK RESIDENCIAL CAÇARI CAÇARI-69307-740 - BOA VISTA - RR	
NUP 003546/2023	GEOVANIA INEZ SOARES LIMA	01.06.429.0060.001.0
87603/2022	RUA MARIA COELHO, 585LOT. DESM. PARK RESIDENCIAL CAÇARI CAÇARI-69307-760 - BOA VISTA - RR	
NUP 003547/2023	ANGELO GONCALVES DA ROCHA JUNIOR	01.06.249.0327.001.3
87604/2022	RUA DESEMB.FRANCISCO M. PINTO, SN LOT. PARQUE CAUAMÉ III CAÇARI-69307-460 - BOA VISTA - RR	

Boa Vista-RR, 17 de fevereiro de 2023.

Celiane Mafra de Lima Araújo,
Secretária Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças – Adjunta - SEPF

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 07/2023/SMAAI/SOF/DIVOF

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 61/SMAAI/SOF/DIVOF/2023 (NUP.000.9.065333/2023) referente ao Processo Administrativo nº 006918/2022/SMAAI, firmado entre o Município de Boa Vista e a empresa: CESAR V. M. SANTANA EIRELI -ME, CNPJ nº 07.590.103/0001-06.

RESOLVE:

Art 1º – Designar o servidor FABIO WILLIAN TERTULIANO DE BARROS, matrícula nº 44597, para fiscalizar o disposto no Contrato nº 61-SMAAI/SOF/DIVOF/2023 (NUP.000.9.065333/2023) referente ao Processo Administrativo nº 006918/2022/SMAAI;

Art 2º – Designar a servidora ALYNE GRAZIELLA MADEIRA INÁCIO, matrícula nº 851135, como Fiscal Substituta do disposto no Contrato nº 61-SMAAI/SOF/DIVOF/2023 (NUP.000.9.065333/2023) referente ao Processo de Administrativo nº 006918/2022/SMAAI.

**Certifique-se,
Publique-se,
E Cumpra-se.**

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI

Assinatura Eletrônica
Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 08/2023/SMAAI/SOF/DIVOF/SMAAI

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 46-SMAAI/SOF/DIVOF/2023 (NUP 000.9.53183/2023) referente ao Processo de Compras nº 2825/2023/SMAAI (Desmembrado do processo nº 23565/2022), firmado entre o Município de Boa Vista e a empresa: MAGALHAES E ANDRADE LTDA CNPJ Nº 05.327.103/0001-84.

RESOLVE:

Art 1º – Designar o servidor ARIOSTO APARECIDO BRITO matrícula nº 26132, para fiscalizar o disposto no Contrato nº 46-SMAAI/SOF/DIVOF/2023 (NUP 000.9.53183/2023) referente ao processo de Compras nº 2825/2023/SMAAI.

Art 2º – Designar o servidor WOLTER BORGES TEIXEIRA matrícula nº 954375, como fiscal substituto do disposto no Contrato nº 46/SMAAI/SOF/DIVOF/2023 (NUP.000.9.53183/2023) referente ao Processo de Compras nº 2825/2023/SMAAI.

**Certifique-se,
Publique-se,
E Cumpra-se.**

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI

Assinatura Eletrônica
Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 006918/2022/SMAAI
Espécie: Contrato nº 61-SMAAI/SOF/DIVOF/2023
(NUP 000.9.065333/2023)

Objeto: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, incluindo instalação, confecção da arte final e acabamentos afins.

Modalidade: Pregão Eletrônico.
Valor: R\$ 19.943,00 (dezenove mil, novecentos e quarenta e três reais)

Unidade Orçamentária: 1201 Funcional programática: 20.122.0054.2.198 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00
Fonte de Recursos: 1 500 0000 (próprio).

Contratante: Município de Boa Vista-RR
Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI

Contratada: CESAR V. M. SANTANA - EIRELI-ME, CNPJ Nº 07.590.103/0001-06

Data da Assinatura: 23 de fevereiro de 2023.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, conforme disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Assinatura Eletrônica
Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2825/2023/SMAAI (Desmembrado do processo nº 23565/2022)

Espécie: Contrato nº 46-SMAAI/SOF/DIVOF/2023
(NUP 0000.9.53183/2023)

Objeto: Desmembramento do processo nº 23565/2022/SMAAI, que tem como objetivo a aquisição de materiais para construção de uma base de combate a fogo, que ajudará na prevenção e proteção do meio ambiente, atendendo as terras indígenas serra da moça, truaru e baixo são marcos no município de Boa Vista/RR, conforme recursos provenientes de transferência especial da união, através de emenda parlamentar da deputada federal Joënia Wapichana, que tem como beneficiário o município de Boa Vista.

Modalidade: Pregão Eletrônico.
Valor: R\$ 53.989,51 (cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

Unidade Orçamentária: 1201 Funcional programática: 14 423 0055 2200 Categoria Econômica: 3.3.90.32.00
Fonte de Recursos: 1 706 0000 (transferência especial da união).

Contratante: Município de Boa Vista-RR
Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI

Contratada: MAGALHAES E ANDRADE LTDA, CNPJ Nº 05.327.103/0001-84.

Data da Assinatura: 09 de fevereiro de 2023.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato, conforme disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Assinatura Eletrônica
Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 369276/2017/SMAAI
Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2017/SMAAI

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 001/2017/SMAAI por mais 12 (doze) meses, a partir de 10 de abril de 2023 até 10 de abril de 2024.

Modalidade: Dispensa de Licitação
Unidade Orçamentária: 1201 Funcional Programática: 20 122 0054 2198 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Fonte de Recursos: 1 500 0000 (próprio)

Contratante: Município de Boa Vista-RR
Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI

Contratada: RORAIMA ENERGIA S.A
Data da Assinatura: 24 de Fevereiro de 2023.

Vigência: O Prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados a partir de 10 de abril de 2023, podendo ser prorrogado por igual período, desde que atendidas às exigências legais.

Assinatura Eletrônica

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 369276/2017/SMAAI
Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 098/2017/EDRR

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 098/2017/EDRR por mais 12 (doze) meses, a partir de 10 de abril de 2023 até 10 de abril de 2024.

Modalidade: Dispensa de Licitação
Unidade Orçamentária: 1201 Funcional Programática: 20 122 0054 2198 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Fonte de Recursos: 1 500 0000 (próprio)

Contratante: Município de Boa Vista-RR
Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI

Contratada: RORAIMA ENERGIA S.A
Data da Assinatura: 24 de Fevereiro de 2023.

Vigência: O Prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados a partir de 10 de abril de 2023, podendo ser prorrogado por igual período, desde que atendidas às exigências legais.

Assinatura Eletrônica

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 9625/ 2020/ SPMA.
Espécie: SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 969/ 2020/ SPMA

Objeto:
1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objetivo a renovação do contrato nº 969 / 2020 / SPMA, do dia 26 de fevereiro de 2023, até o dia 26 de agosto de 2023.

Unidade Orçamentária: 2101, Funcional de Programática: 26 122 0059 2.316, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA: NEL LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI.
Data de Assinatura: 24 de fevereiro de 2023.

Thiago Fernandes Amorim

Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
GABINETE DA SECRETARIA**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

Processo nº: 42/2018-SMPE.

Espécie: 6º Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato nº 001/2018/SMPPE

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 001/2018-SMPE, por 60 (sessenta) dias a partir de 31 de janeiro de 2023 a 23 de março de 2023.

Unidade Orçamentária: 1801, Funcional Programática: 04 122 0075 2260, Categoria Econômica: 3.3.90.40.00, Fontes de Recursos: Próprio,

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR.
Contratada: INFOR EXPRESS EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME

Data da Assinatura: 31 de janeiro de 2023.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 100/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com art. 56 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a servidora Janaina Silva Barbosa, Auxiliar Técnico Legislativo F-2, especialidade: Auxiliar Legislativo, matrícula nº 10809, do quadro de pessoal estatutário desta Casa Legislativa, a incorporação do 4º (quarto) décimo de gratificação, Código GDI-300, de Diretor de Folha de Pagamento.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Boa Vista – RR, 07 de fevereiro de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 183/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o art. 88, da Lei nº 458, de 01 de junho de 1998.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a servidora Rosimeiry Pereira da Silva – Auxiliar Técnico Legislativo, matrícula nº 5114, do quadro de pessoal estatutário desta Casa Legislativa, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 4º (quarto) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 01.09.2016 a 31.08.2021, a ser usufruída no período de 01.03.2023 a 29.05.2023 – 90 (noventa) dias, conforme o Processo nº 073/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Boa Vista – RR, 16 de fevereiro de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 184/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o art. 78, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Suspender por extrema necessidade de serviços, o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor Gleydismar Gomes Rodrigues, Auxiliar Legislativo, matrícula nº 10557, referente ao exercício de 2023, que seriam gozadas no período de 01/03 a 30/03/2023, para serem usufruídas em data ainda a ser definida, por necessidade deste Legislativo Municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 24 de fevereiro de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 185/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o art. 78, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Suspender por extrema necessidade de serviços, o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor Delton Silva da Rocha, Auxiliar Legislativo, matrícula nº 10797, referente ao exercício de 2023, que seriam gozadas no período de 01/03 a 30/03/2023, para serem usufruídas em data ainda a ser definida, por necessidade deste Legislativo Municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 24 de fevereiro de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 190/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do vereador Velton Quincozes Poletto à cidade do João Pessoa – PB, no período de 28/02 a 04/03/2023, para participar do Curso de Capacitação “Cuidados Essenciais que o Gestor Público deve ter em sua Administração”.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 24 de fevereiro de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 191/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento da servidora Amanda Feitosa Leal - Secretário Executivo Parlamentar SEP-3 à cidade do João Pessoa – PB, no período de 28/02 a 04/03/2023, para participar do Curso de Capacitação “Cuidados Essenciais que o Gestor Público deve ter em sua Administração”.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 24 de fevereiro de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 192/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do servidor Arthur Henrique Vieira de Lima - Secretário Parlamentar Especial APN-1 à cidade do João Pessoa – PB, no período de 28/02 a 04/03/2023, para participar do Curso de Capacitação “Cuidados Essenciais que o Gestor Público deve ter em sua Administração”.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 24 de fevereiro de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 193/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com os artigos 183 a 187, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a servidora Antônia Santos de Souza, auxiliar legislativo C-15 – especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 1410, do quadro de pessoal estatutário desta Casa Legislativa, Licença para Tratamento de Saúde, conforme Comunicado do Resultado do Exame Médico - Pericial.

Art. 2º – A licença de que trata o art. 1º é com remuneração integral, e terá o prazo de 30 (trinta) dias, no período de 26.01.2023 a 24.02.2023.

Art. 3º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 26 de

janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 27 de fevereiro de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 194/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o art. 78, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Suspender por extrema necessidade de serviços, o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor Alaôr Salazar Rocha, Diretor Geral GNE-200, matrícula nº 1053, referente ao exercício de 2023, que seriam gozadas no período de 01/03 a 30/03/2023, para serem usufruídas em data ainda a ser definida, por necessidade deste Legislativo Municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 27 de fevereiro de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 195/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o art. 78, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Suspender por extrema necessidade de serviços, o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora Janaina Silva Barbosa, Diretora de Folha de Pagamento - GDI-300, matrícula nº 11809, referente ao exercício de 2023, que seriam gozadas no período de 01/03 a 30/03/2023, para serem usufruídas em data ainda a ser definida, por necessidade deste Legislativo Municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 27 de fevereiro de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 196/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o art. 78, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Suspender por extrema necessidade de ser-

viços, o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora Elisângela Soares de Mendonça, Subcontrolador de Informações e Transparência - GSA-100, matrícula nº 12917, referente ao exercício de 2023, que seriam gozadas no período de 01/03 a 30/03/2023, para serem usufruídas em data ainda a ser definida, por necessidade deste Legislativo Municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 27 de fevereiro de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 197/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear interinamente o (a) Senhor (a) Maurenir Bezerra de Jesus, no cargo em Comissão de Secretária de Gestão de Pessoas, Código GSA-200, no período de 01/03 a 30/03/2023, em consonância com a Lei nº 2.367, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 27 de fevereiro de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 198/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear interinamente o (a) Senhor (a) Carmen Lopes da Silva, no cargo em Comissão de Diretora de Cadastro, Código GDI-300, no período de 01/03 a 30/03/2023, em consonância com a Lei nº 2.367, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 27 de fevereiro de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 199/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso

XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear interinamente o (a) Senhor (a) Mara Rubia de Souza Mangabeira Rodrigues, no cargo em Comissão de Assessor Especial III – Diretoria Geral, Código GAE-800, no período de 01/03 a 30/03/2023, em consonância com a Lei nº 2.367, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 27 de fevereiro de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 200/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, combinado com o art. 3º, inciso IV, da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, com o art.10º do Decreto nº.5.450, de 31 de maio de 2005, com o art. 7º, inciso II, do Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Pregoeiro da Câmara Municipal de Boa Vista/RR, nas Modalidades Eletrônico e Presencial, o (a) Senhor (a) José Américo de Carvalho Pinheiro Junior, de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

Art. 2º - Para fins previstos na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, a autoridade imediatamente superior ao Pregoeiro é o Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 28 de fevereiro de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Boa Vista-RR certifica a solicitação constante do processo nº 043/2023-CMBV, que trata da emissão de empenho no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), em favor da empresa RORAIMA ENERGIA S/A, CNPJ: 02.341.470/0001-44, para contratação contínua de empresa especializada na prestação de serviços em fornecimento de energia elétrica, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Boa Vista, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até 60 (sessenta) meses. De acordo e com base no Parecer Jurídico apenas aos autos, conclui-se que a despesa se enquadra no Art. 24, Inciso XXII da lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Conforme orienta a Lei supramencionada, esta situação de dispensa de licitação deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

Boa Vista-RR, 16 de fevereiro de 2023.

Rilson Sarmiento Amaral
Presidente CPL

Maurenir Beserra de Jesus
Membro

Claudete Pereira Almeida
Membro

Em cumprimento ao disposto do Art. 26 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, RATIFICO a Certidão de Dispensa de licitação em concordância com a justificativa e informações apresentadas.

PROCESSO Nº 043/2023-CMBV.

OBJETO: CONTRATAÇÃO CONTÍNUA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ 60 (SESSENTA) MESES.

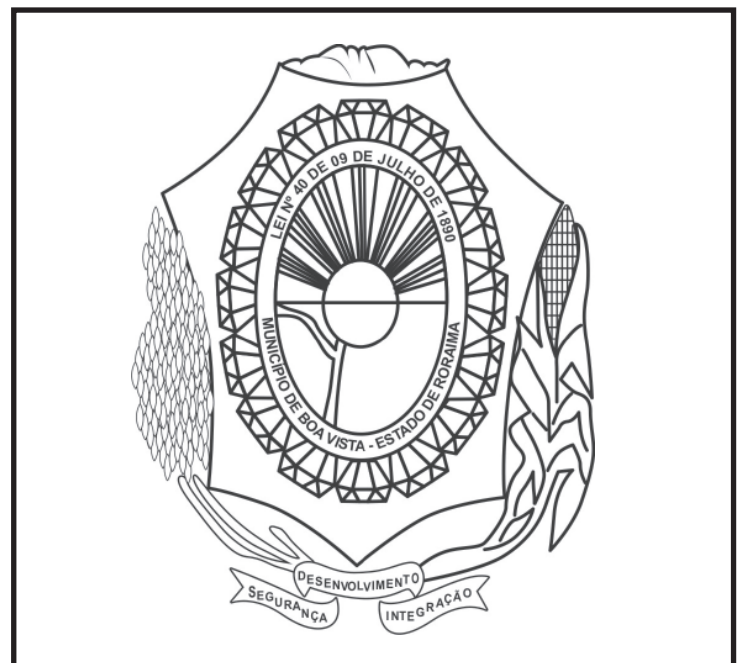
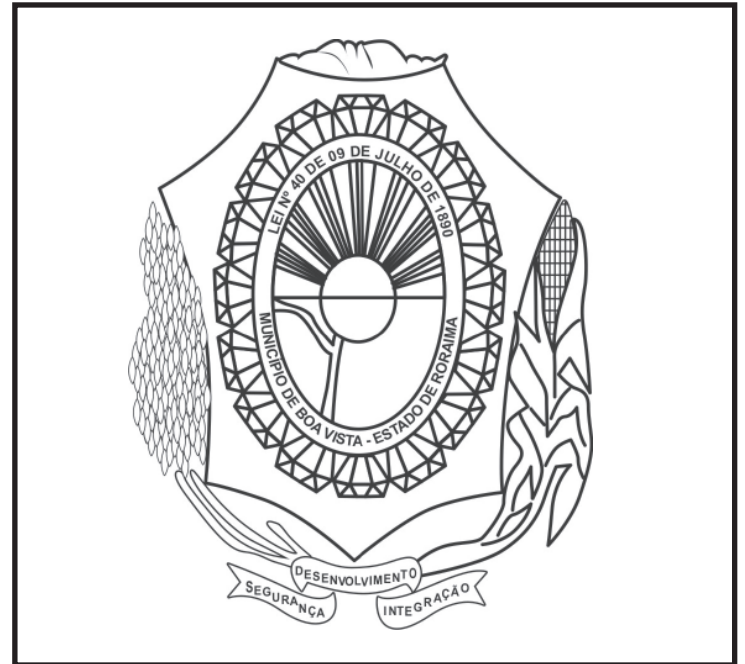
VALOR: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

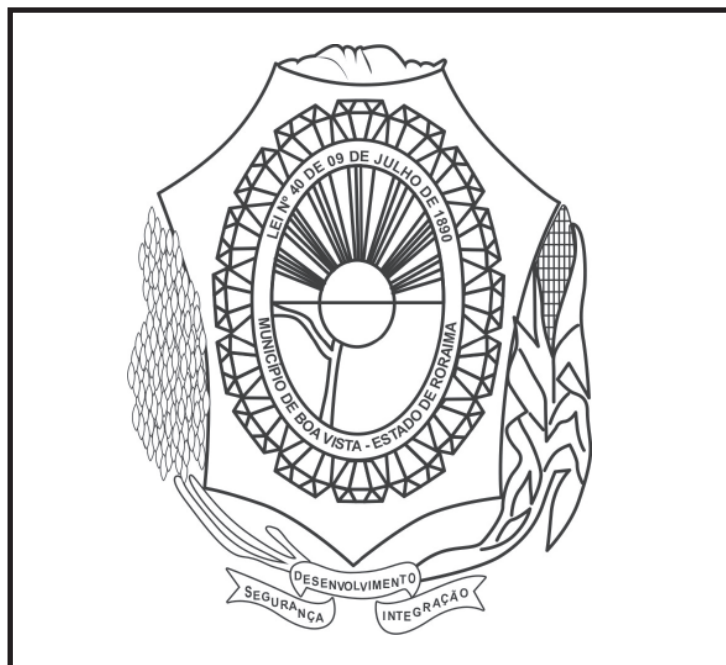
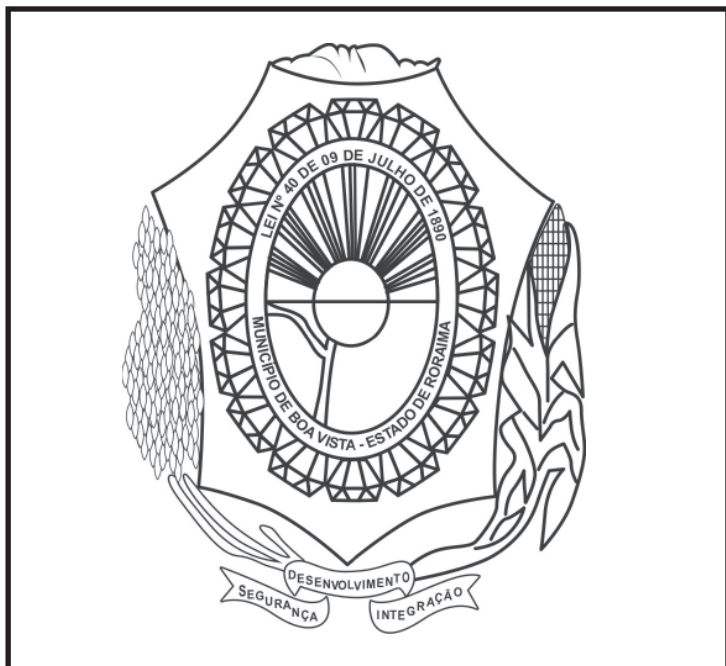
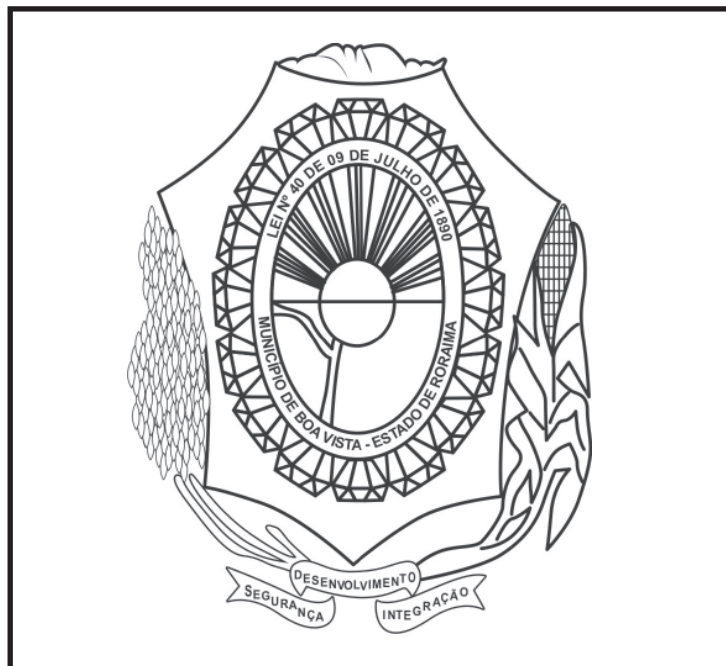
Programa de Trabalho: 01.031.0001.2.001

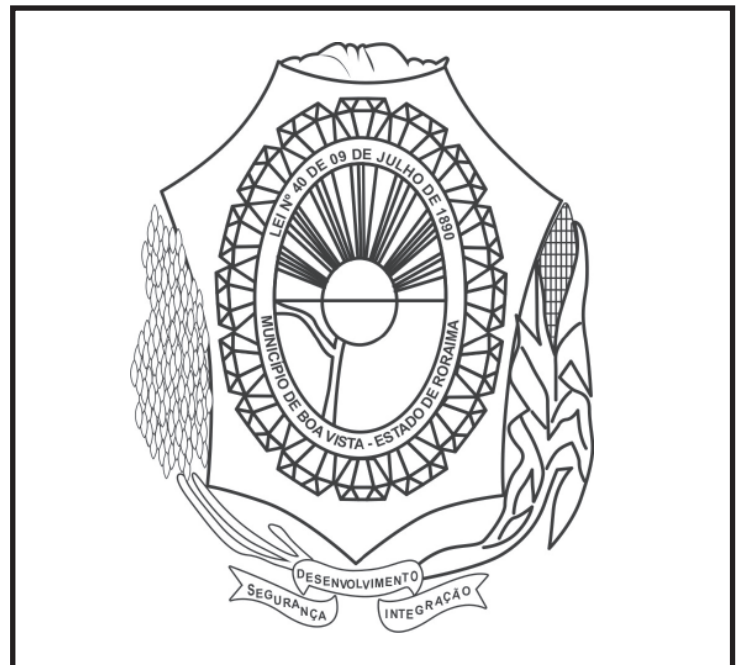
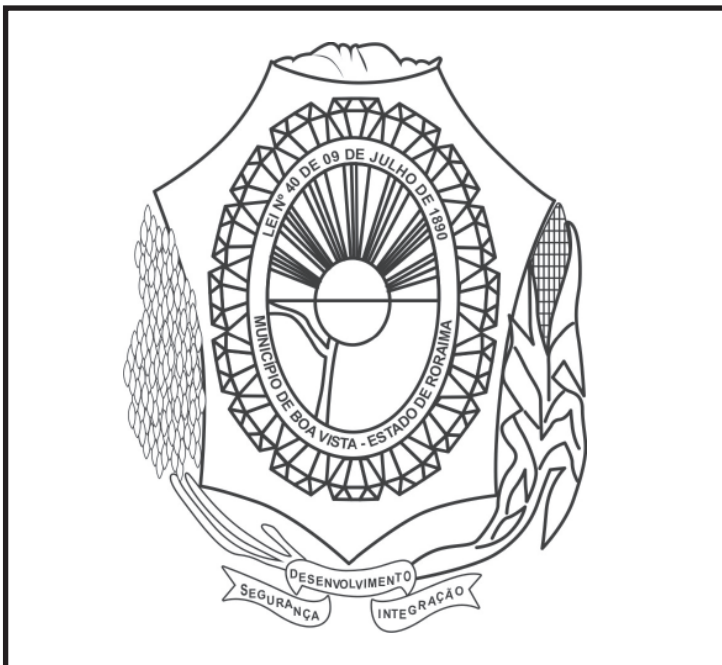
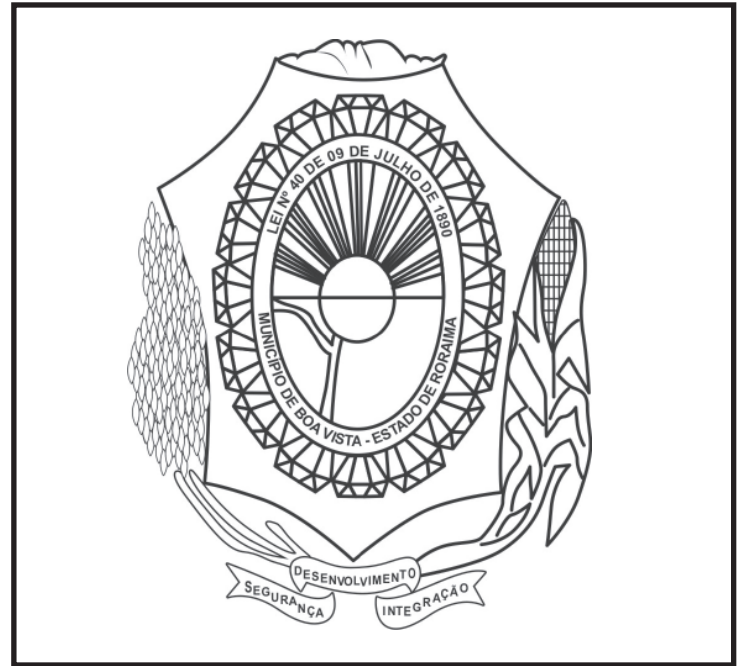
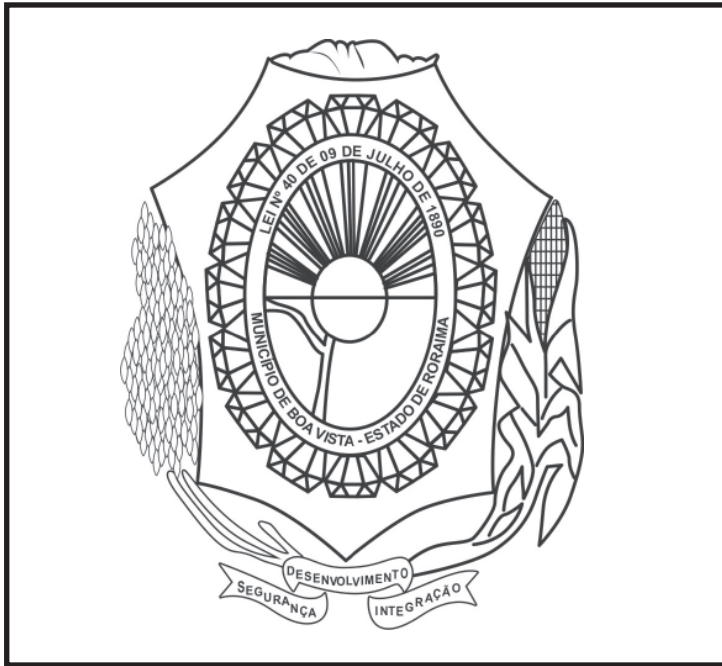
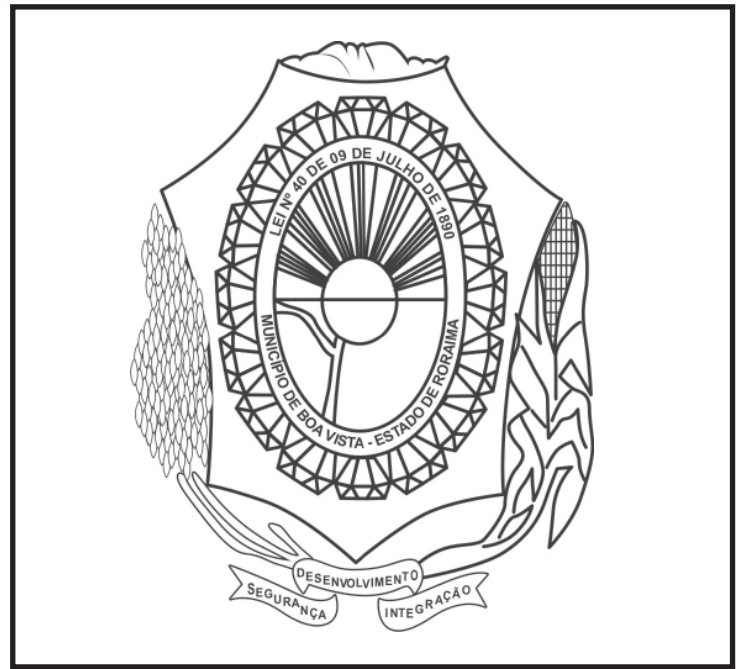
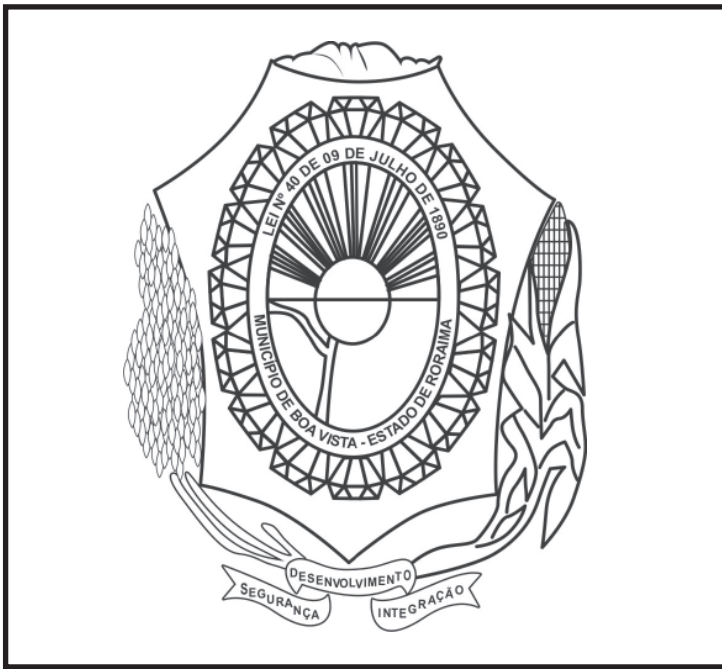
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

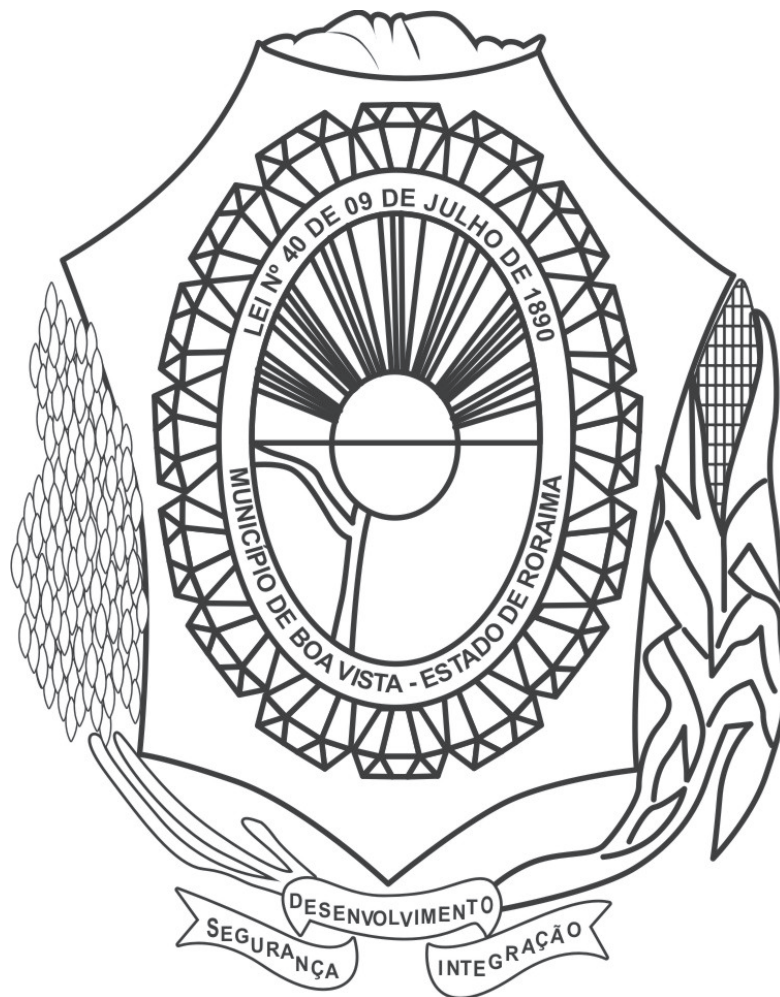
Fonte: 001

Genilson Costa e Silva
Presidente da CMBV









Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

(Vago)

Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos, Ilderson Pereira, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Vélton Quincozes Poleto, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moacival Daniel Mangabeira, Zélio dos Santos Mota, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.